



MUNICÍPIO DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 104 /2019
de 22 de novembro de 2019

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 84, II, "a", da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 13 da Lei Municipal 496 de 03 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Exercício de Função Gratificada de **50% (cinquenta por cento)** ao servidor (a) **CRISLEINE ROSENDO FEITOSA SANTOS** portador (a) do CPF: 007.489.845-00, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal